

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**  
**EDITAL 015/2024 DAA/PROGRAD**  
**SELEÇÃO BOLSISTAS PET CONEXÕES DE SABERES EDUCAÇÃO**

O Programa de Educação Tutorial Conexões Saberes: Projeto Educação (PET EDU) comunica a abertura das inscrições, de acordo com o que se estabelece na portaria nº 976, de 27 de Julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e condições definidas neste Edital, para o processo seletivo com vistas ao preenchimento de 02 (duas) vagas e lista de cadastro de reserva (suplentes) com validade durante a vigência do Edital. A vigência deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado. O valor da bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é de R\$700,00 (setecentos reais).

**1. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:**

1.1 Estão abertas 2 (duas) vagas de bolsistas para estudantes dos cursos de Artes Visuais, Educação Física Licenciatura e/ou Pedagogia da Ufes com entrada imediata, além de vagas para cadastro de reservas (suplentes). As vagas de bolsistas serão reservadas para ações afirmativas considerando o estabelecido nas Diretrizes para adoção de políticas de ações afirmativas nos processos seletivos dos grupos PET Ufes;

1.1.1 As vagas reservadas a ações afirmativas contemplarão candidatas/os pertencentes aos seguintes grupos: autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas – PPI, pessoas com deficiência – PcD, autodeclaradas/os pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti);

1.1.2 As/Os estudantes que se candidatarem às vagas reservadas para ações afirmativas deverão acrescentar essa informação no momento da inscrição;

1.2 Salienta-se que haverá duas listas classificatórias, a saber, uma para ações afirmativas e outra para ampla concorrência. As/Os candidatas/os serão convocadas/os por ordem de classificação para as vagas descritas neste edital. As/Os demais classificadas/os integrarão as respectivas listas de suplentes;

1.3 As listas classificatórias terão validade de seis (6) meses a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo, podendo os suplentes serem convocados de acordo com o disposto no Item 2 deste edital;

1.4 Destaca-se que não havendo habilitadas/os para a vaga destinada às ações afirmativas, as/os habilitadas/os na outra modalidade (ampla concorrência) serão convocadas/os;

1.5 As/Os estudantes tornar-se-ão bolsistas mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SIGPET);

1.6 A vaga de bolsista inclui remuneração por meio de bolsa paga pelo FNDE. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$700,00 (setecentos reais);

1.7 As/Os candidata/os selecionadas/os como bolsistas deverão iniciar as suas atividades assim que o processo seletivo for concluído.

## **2. DA SUPLÊNCIA:**

2.1 As/Os estudantes classificadas/os como suplentes no processo seletivo serão convocadas/os, nas seguintes situações:

2.1.1 Desistência da/o candidata/o aprovada/o como bolsista;

2.1.2 Desligamento de um/a integrante do grupo PET em questão;

2.2 As/Os estudantes classificadas/os como suplentes no processo seletivo serão convocadas/os alternadamente entre as duas listas classificatórias, iniciando com as vagas de ações afirmativas;

2.3 A convocação de um/a suplente será revogada caso:

2.3.1 A vigência deste edital tenha expirado (Item 1.3 deste edital);

2.3.2 A/O estudante realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação;

2.3.3 Haja desistência por parte da/o candidata/o.

### 3. DAS EXIGÊNCIAS:

3.1 Só poderão participar deste processo seletivo estudantes que atenderem todas as seguintes exigências:

3.1.1 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de Artes Visuais, Educação Física Licenciatura e Pedagogia;

3.1.2 Apresentar um bom rendimento nas disciplinas cursadas (CR = 5,0);

3.1.3 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao Programa e das atividades realizadas em dias não letivos;

3.1.4 **Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais presenciais, no turno vespertino às atividades do Programa;**

3.1.5 Ter disponibilidade de realizar viagens para participação em eventos dentro e fora do Espírito Santo;

3.1.6 Não será permitida a acumulação de bolsas, exceto as de assistência estudantil (PROPAES) e permanência (PBP).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A/O candidata/o deve informar corretamente todos os dados requeridos;

4.2 A/O candidata/o precisará enviar os seguintes documentos em formato PDF:

4.2.1 Requerimento solicitando inscrição (**Anexo I**);

4.2.2 Histórico Parcial atualizado (exceto ingressantes de 2024/1);

4.2.3 Horário individual (2024/1);

4.2.4 Um documento oficial com foto;

4.2.5 Comprovação de ter ingressado na Ufes como Pessoa Preta, Parda e Indígena – PPI, emitida via Portal do Aluno, para as/os candidatas/os que se enquadrem nessa categoria;

4.2.6 Comprovação de condição de Pessoa com Deficiência - PcD (comprovante de registro como PcD no sistema da Prograd/Ufes, emitido via Portal do Aluno). Caso a/o candidata/o possua apenas o cadastro no NAUFES - Núcleo de Acessibilidade da UFES deverá informar esta situação no campo de observações gerais na Ficha de Inscrição e providenciar o cadastro imediato de PcD junto à Prograd, para os casos das/os candidatas/os PcD;

4.2.7 Autodeclaração de pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti), por meio de manifestação explícita em formulário anexado ao edital (**Anexo II**), podendo utilizar para inscrição no processo seletivo o nome social cadastrado na Ufes, para as/os candidatas/os que se enquadrem

nessa categoria;

4.2.8 Comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES, caso receba auxílio estudantil;

4.2.9 Carta de Apresentação e Intenções conforme item 5.2 deste edital;

4.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

4.3.1 As inscrições aceitas ou indeferidas receberão notificação por e-mail.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

A comissão de avaliação será composta por 1 (um/uma) professor/a tutor/a do PET, a tutora do PET Educação que está vinculada ao Departamento de Linguagens, Cultura e Educação (DLCE/CE) e todas/os as/os estudantes bolsistas do PET EDU.

5.1 O processo seletivo será realizado em **três etapas**: análise dos documentos; avaliação da carta de apresentação e intenções; entrevista individual e dinâmica em grupo. Estas ocorrerão na Ufes em sala com dias e horários a serem divulgados;

5.1 **Primeira Etapa**: Análise dos documentos - deferimento das inscrições:

5.1.1 O envio de documentos deverá se efetivar exclusivamente pelo e-mail [peteduetutora02@gmail.com](mailto:peteduetutora02@gmail.com), com assunto “PROCESSO SELETIVO 015/2024 PET EDUCAÇÃO” de acordo com o item 4.2 deste edital;

5.1.2 Todo o material deve estar anexado no mesmo e-mail e estar em condições legíveis;

5.1.3 Não serão aceitas inclusões e substituições de documentos durante o processo seletivo;

5.1.4 Após a análise, passarão para a segunda etapa as/os candidatas/os com inscrições deferidas.

5.2 **Segunda Etapa**: Avaliação da carta de apresentação e intenções.

5.2.1 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá enviar uma carta de apresentação e intenções. A carta deverá ter extensão de no mínimo 2 páginas, digitada, obedecendo as normas da ABNT, em formato pdf.

5.2.2 Do conteúdo da carta: as/os candidatas/os deverão descrever pontos relevantes de sua história de vida, com destaque para suas experiências escolares, explicitar os motivos que a/o levaram a ingressar no curso de origem e, sobretudo, evidenciar as razões e interesses que a/o fazem participar deste Processo Seletivo para o PET Educação, em articulação com os documentos que regem o Programa e seus conhecimentos a respeito da formação de professoras/es no campo da Educação

Infantil (escopo do PET Educação).

5.2.3 Após a análise, passarão para terceira etapa as/os candidatas/os aprovadas/os na segunda etapa.

**5.3 Terceira Etapa:** Entrevista individual e Dinâmica de Grupo.

5.3.1 Essa etapa será realizada por meio de uma Entrevista e Dinâmica de Grupo **presencial** na sala do PET Educação;

5.3.2 A entrevista individual avaliará os seguintes critérios: capacidade de comunicação da/o candidata/o frente aos questionamentos sugeridos pela banca, responsabilidade e engajamento, e conhecimento sobre Programa de Educação Tutorial (PET) tendo como referência o “Manual de Orientações Básicas (MOB) do Programa de Educação Tutorial – PET”, disponível no endereço eletrônico: <https://goo.gl/azo1R2>, e o site oficial do PET, disponível no endereço eletrônico: <https://pet.inf.ufes.br/>;

5.3.3 A dinâmica de grupo avaliará os seguintes critérios: trabalho em equipe, comunicação, proatividade, criatividade, resolução de problemas, liderança, pensamento inovador, gerenciamento de tempo e capacidade de adaptação;

5.3.3 O horário da entrevista e dinâmica de grupo será informado à/ao candidata/o por meio do e-mail registrado na ficha de inscrição.

## 6. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

A avaliação será composta de **três etapas**: deferimento das inscrições, avaliação da carta e avaliação da entrevista e dinâmica de grupo.

6.1 Da avaliação da **primeira etapa**: nesta etapa ocorrerá a conferência dos documentos, com vistas ao deferimento das inscrições. As inscrições deferidas passarão à etapa seguinte do processo seletivo.

6.2 Da avaliação da **segunda etapa**: na avaliação da carta, serão atribuídos até 05 pontos às/aos candidatas/os, considerando observância das solicitações de conteúdo (02 pontos), de normas gramaticais (01 ponto), coesão e coerência do texto (01 ponto) e de atenção às normas da ABNT (01 ponto).

6.2.1 Não será atribuída nota ao conteúdo exposto do memorial, porque ele tem o objetivo de

possibilitar que o grupo conheça um pouco da história de vida, opiniões e interesses das/os candidatas/os inscritas/os no Processo Seletivo.

6.2.2 Serão classificados para a terceira etapa do processo seletivo as/os candidatas/os que obtiverem, na avaliação da carta de apresentação, nota igual ou superior à 3,0 (três) pontos;

6.3 Da avaliação da **terceira etapa**: na avaliação da Entrevista e Dinâmica de grupo, serão atribuídos até 3,0 pontos às/aos candidatas/os, considerando os conhecimentos sobre o Programa de Educação Tutorial (01 ponto), os Grupos PET (em especial da UFES), bem como as atividades desenvolvidas pelo PET Educação (01 ponto), os propósitos da/o candidata/o para participação no PET Educação (01 ponto). A interação durante a dinâmica de grupo que será realizada neste momento valerá 2,0 pontos e tem como objetivo avaliar candidatas/os quanto à participação ativa na atividade, trabalho em equipe, resolução de problemas, liderança, criatividade, pensamento inovador, gerenciamento de tempo e capacidade de adaptação.

6.4 A ausência da/o candidata/o em qualquer uma das três etapas implicará na sua desclassificação;

6.5 A qualquer tempo, a/o estudante poderá ser excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados.

6.6 Serão classificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA O INGRESSO NO PROGRAMA**

Para ingresso no Programa requer não ser bolsista de qualquer outro programa (exceto Programa Bolsa Permanência e Assistência Estudantil, que permite acúmulo) e não exercer qualquer atividade remunerada.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	<b>01/10/2024</b>	17h	Site da PROGRAD e Instagram do Pet Educação.
Inscrição (com envio do material associado)	<b>14/10/2024</b> até <b>21/10/2024</b>	13 às 17h	<b>Por E-mail:</b> <a href="mailto:peteduetutora02@gmail.com">peteduetutora02@gmail.com</a>
Divulgação do resultado da primeira etapa (deferimento das inscrições)	<b>25/10/2024</b>	17h	<i>Instagram</i> do Pet Educação e fixado na porta do PET EDUCAÇÃO (Sala III)
Divulgação do resultado segunda etapa (avaliação da Carta de Apresentação)	<b>30/10/2024</b>	17h	<i>Instagram</i> do Pet Educação e fixado na porta do PET EDUCAÇÃO (Sala III)
Envio de convocação para terceira etapa	<b>31/10/2024</b>	13 às 17h	E-mail aos candidatos (aprovados na segunda etapa); Fixado na porta do PET Educação (Sala III)
Desenvolvimento da terceira etapa (entrevista individual e dinâmica de grupo)	<b>05/11/2024</b>	13 às 17h	Sala do PET Educação (Sala III)
Divulgação do Resultado parcial	<b>06/11/2024</b>	17h	<i>Instagram</i> do Pet Educação e na porta da Sala do Pet Educação (Sala III)
Recebimento de recursos	<b>07/11/2024</b>	13 às 17h	E-mail: <a href="mailto:peteduetutora02@gmail.com">peteduetutora02@gmail.com</a>
Resultado Final	<b>08/11/2024</b>	17h	<i>Instagram</i> do PetEducação Fixado na porta do PET (Sala III)

8.1 Para comunicação, o contato deverá ser feito por meio do e-mail [peteduetutora02@gmail.com](mailto:peteduetutora02@gmail.com) ou pelas Mensagens Diretas pela plataforma INSTAGRAM (@peteduufes). Não serão respondidos e-mails aos finais de semana.

## **9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:**

9.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

9.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

9.1.2 Desistência;

9.1.3 Acumular duas reprovações em disciplinas, independente do seu escopo, após o seu ingresso no PET;

9.1.4 Descumprimento das obrigações junto às Pró-reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;

9.1.5 Descumprimento dos deveres da/o bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;

9.1.6 Por faltas não justificadas às atividades do programa PET previsto na Portaria 3385-MEC, de 29/09/2005.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**


10.1 Não será permitida a inserção ou substituição de documentos durante o processo seletivo;

10.2 A documentação e as informações prestadas pela/o candidata/o serão de sua inteira responsabilidade;

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção;

10.4 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 MARGARETE SACTH GOES  
Data: 01/10/2024 12:55:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Margarete Sacht Góes**

Tutora do Grupo PET Educação



**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
Nº 15/2023 PET CONEXÕES DE SABERES - EDUCAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
órgão emissor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho  
requerer inscrição no processo de seleção de bolsistas para o PET Conexões de saberes - Educação,  
de acordo com as normas divulgadas no edital de seleção de bolsistas nº \_\_\_\_/2024.

Declaro ter **disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento presencial das atividades** do Programa de Educação Tutorial (PET) e ciência do cumprimento das atribuições legais atribuídas no Manual de Orientações Básicas – Programa de Educação Tutorial (PET).

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes neste edital e me comprometo, se aprovada/o, a dedicar às tarefas acadêmicas do PET. Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no programa depende de aprovação por parte de autoridades correspondentes do MEC.

Nestes termos, peço deferimento.

Matrícula:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Cel: ( )

Tel: ( )

E-mail:

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura da/o candidata/o

## **ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n°. \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de inscrição no processo seletivo do PET Conexões Educação. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção 2024 PET Conexões Educação.

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura da/o candidata/o